TESOURONACIONAL

2023

3º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral de **Operações de Crédito Garantidas**

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ministério da Fazenda
Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda
Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional
Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional
Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretarias do Tesouro Nacional
David Rebelo Athayde
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento
Marcelo Pereira de Amorim
Maria Betânia Gonçalves Xavier
Otavio Ladeira de Medeiros
Rafael Rezende Brigolini
Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública
Leonardo Martins Canuto Rocha

Coordenadores de Controle e Pagamento da Dívida Pública
Daniel Mario Alves de Paula
Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

Equipe Técnica
Amanda Giordani Pereira
Alison de Oliveira Barcelos
Ana Cristini Gomes e Silva Ilha
Juliana Torres da Paz
Luís Alberto Beckman Meirelles
Marcelo Rocha Vitorino
Rafael Danilo de Sales Leal

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Arte
Hugo Pullen

Informações
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 22 de janeiro de 2024.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS 4

1.1. Introdução 4

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito 5

2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 6

2.1. Credores 6

2.2. Mutuários 7

2.2.1. Estados 8

2.2.2. Municípios 9

2.2.3. Estatais Federais 10

2.2.4. Bancos Federais 11

2.2.5. Entidades Controladas 12

2.3. Indexadores 13

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 14

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS 15

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS 16

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS 17

7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO 19

8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2023 20

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que as garantias oficiais se assemelham a instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil que afetam a posição financeira do governo e consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e, por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e os riscos associados a esse passivo, atualmente composto por 997 operações de crédito garantidas. Nesse sentido, o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantias (RQG) apresenta uma série de indicadores que detalham a composição das garantias em diferentes moedas, indexadores, prazos e custos entre os entes garantidos. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Informações mais detalhadas das operações de crédito garantidas pela União estão disponíveis no Painel de Garantias nos seguintes links: https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd e https://garantias.tesouro.gov.br/.

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 31/12/2023.

O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

No 3º quadrimestre de 2023, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R$ 269,30 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R$ 110,00 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R$ 159,29 bilhões.

Os dados apurados no 3º quadrimestre de 2023 são apresentados abaixo.

Tabela 1.1
Natureza das Operações de Crédito Garantidas

(R$ milhões)

	3ºQ 2022	1ºQ 2023	2ºQ 2023	3ºQ 2023
Operações Internas	**105.373,45**	**102.525,12**	**106.735,23**	**110.001,40**
Internas Cambiais	28.950,27	27.234,82	25.786,16	24.265,97
Internas Demais	76.423,18	75.290,30	80.949,07	85.735,43
Operações Externas	**171.478,68**	**162.413,86**	**162.813,07**	**159.293,69**
Total de Operações de Crédito	**276.852,13**	**264.938,98**	**269.548,30**	**269.295,09**

Gráfico 1.1
Natureza das Operações de Crédito Garantidas

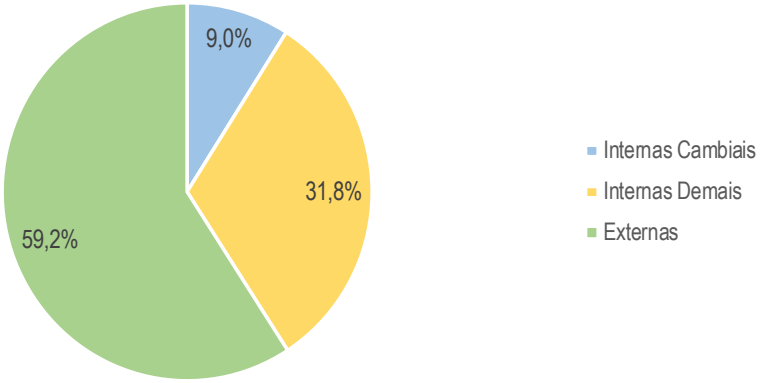

2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 40,8% do saldo devedor. Já as operações externas representam 59,2% do total. Os bancos federais são responsáveis por 94,8% (R$ 104,33 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 93,8% (R$ 149,49 bilhões) do total.

Tabela 2.1
Composição por Tipo de Credor

Tipos de Credor	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Operações Internas	**110.001,40**	**40,8**
Bancos Federais	104.328,20	38,7
Credores Privados	3.715,98	1,4
Bancos Estaduais	828,87	0,3
Operações Externas	**159.293,69**	**59,2**
Organismos Multilaterais	149.489,46	55,5
Agências Governamentais	6.088,25	2,3
Credores Privados	3.715,98	1,4
Total de Operações de Crédito	**269.295,09**	**100,0**

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 20,4%, 11,0% e 7,3%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 25,4% e 25,0% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Composição: Maiores Credores

Credores	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Operações Internas	**110.001,40**	**40,8**
BB	54.918,80	20,4
BNDES	29.559,00	11,0
CAIXA	19.581,54	7,3
Demais Credores	5.942,06	2,2
Operações Externas	**159.293,69**	**59,2**
BIRD	68.362,34	25,4
BID	67.402,40	25,0
CAF	10.900,36	4,0
Demais Credores	12.628,58	4,7
Total de Operações de Crédito	**269.295,09**	**100,0**

2.2. Mutuários

Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 75,2% (R$ 202,61 bilhões) do saldo devedor total. Os municípios e os bancos federais apresentam participação de 13,6% e 7,2%, respectivamente. As entidades controladas detêm 2,8% (R$ 7,52 bilhões) e as estatais federais detêm 1,2% (R$ 3,28 bilhões).

Tabela 2.3
Composição por Tipo de Mutuário

Mutuários	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Estados	202.605,89	75,2
Municípios	36.618,72	13,6
Bancos Federais	19.273,77	7,2
Entidades Controladas	7.516,99	2,8
Estatais Federais[a]	3.279,72	1,2
Total de Operações de Crédito	**269.295,09**	**100,0**

[a] Estatais federais não financeiras.

Gráfico 2.1
Composição por Tipo de Mutuário

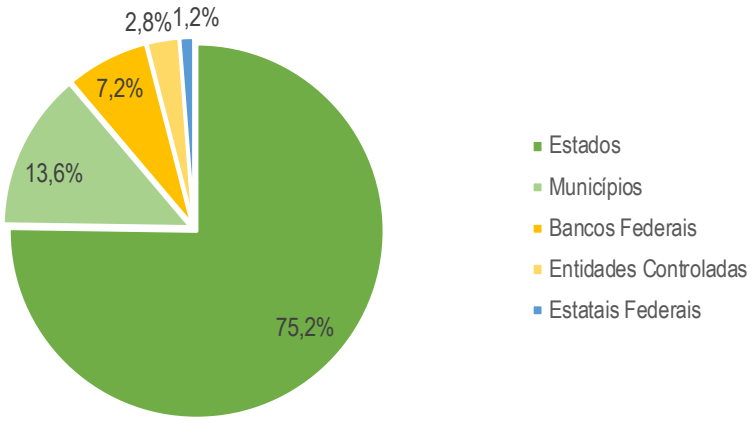

2.2.1. Estados

A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento[1]. São Paulo possui a maior participação no saldo devedor, totalizando 12,8% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Tabela 2.4
Composição:
Maiores Estados

Mutuários — Estados	CAPAG[a]	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
São Paulo	B	34.403,40	12,8
Rio de Janeiro	D	29.761,53	11,1
Minas Gerais	D	18.422,19	6,8
Bahia	A	14.197,87	5,3
Ceará	B	13.447,52	5,0
Pernambuco	C	10.451,91	3,9
Rio Grande do Sul	D	9.287,51	3,4
Demais Estados		72.633,95	27,0
Total de Operações com Estados		**202.605,89**	**75,2**

[a] Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basear-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

Gráfico 2.2
Composição:
Maiores Estados

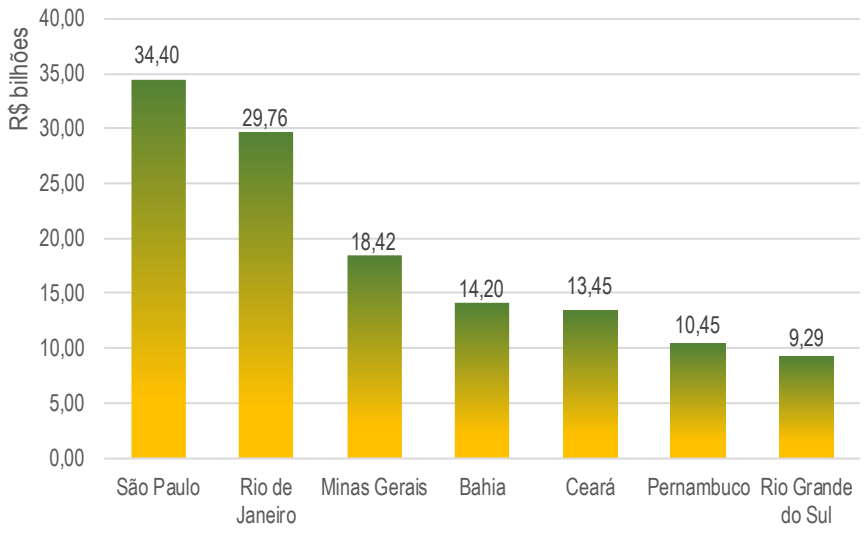

[1] Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez relativa, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 13 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A ou B. Mais detalhes a respeito da CAPAG estão disponíveis no portal https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag.

2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R$ 7,41 bilhões, equivalente a 2,8% do total de operações de crédito. Já na participação de operações de crédito dos municípios, a cidade do Rio de Janeiro equivale a 20,2%. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Composição:
Maiores Municípios

Mutuários — Municípios	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	7.411,70	2,8
Fortaleza	3.265,50	1,2
Manaus	2.774,42	1,0
São Bernardo do Campo	1.735,36	0,6
Belo Horizonte	1.667,68	0,6
Demais Municípios	19.764,07	7,3
Total de Operações com Municípios	**36.618,72**	**13,6**

Gráfico 2.3
Composição:
Maiores Municípios

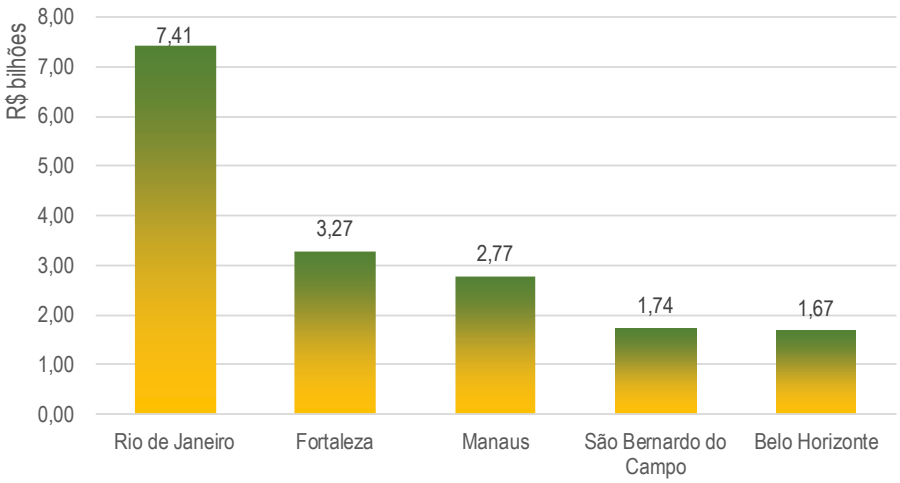

2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a ELETRONUCLEAR responde por 1,0% (R$ 2,78 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela Furnas Centrais Elétricas, com 0,1% (R$ 292,38 milhões).

Tabela 2.6
Composição: Maiores Estatais Federais

Mutuários — Empresas Estatais	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
ELETRONUCLEAR	2.782,81	1,0
Furnas Centrais Elétricas	292,38	0,1
ELETROBRÁS	204,54	0,1
Total de Operações com Estatais	**3.279,72**	**1,2**

Gráfico 2.4
Composição: Maiores Estatais Federais

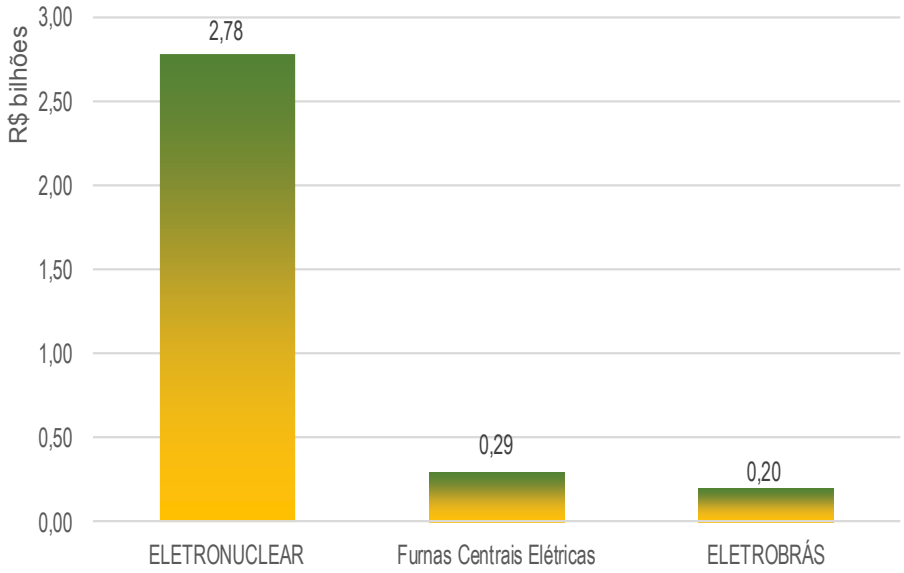

2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R$ 19,27 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 6,0% (R$ 16,14 bilhões) e 1,0% (R$ 2,61 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.7
Composição: Maiores Bancos Federais

Mutuários — Bancos Federais	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
BNDES	16.144,87	6,0
CAIXA	2.613,92	1,0
Banco do Brasil	260,50	0,1
Banco do Nordeste	254,48	0,1
Total de Operações com Bancos Federais	**19.273,77**	**7,2**

Gráfico 2.5
Composição: Maiores Bancos Federais

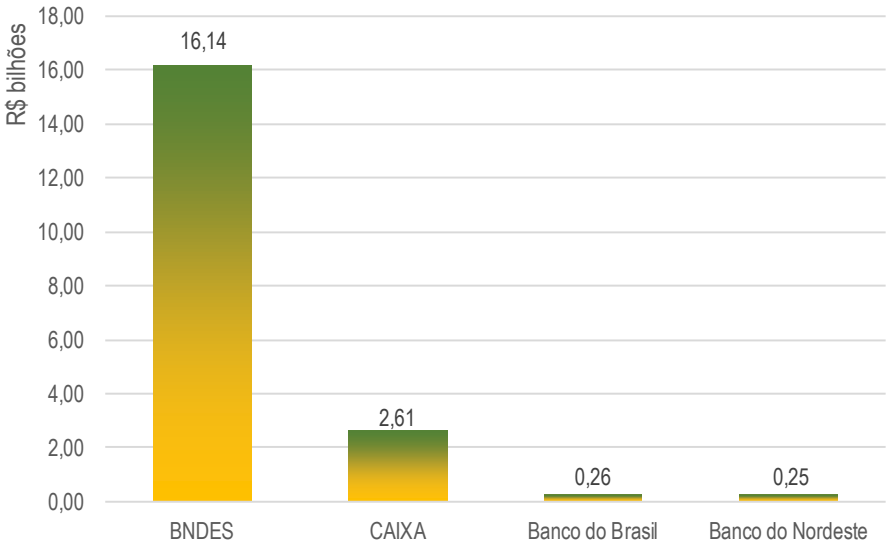

2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,8% (R$ 7,52 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CELESC-SC possuem os maiores saldos devedores, com R$ 4,62 bilhões e R$ 1,27 bilhão, respectivamente.

Tabela 2.8
Composição: Maiores Entidades Controladas

Mutuários — Entidades Controladas	Saldo Devedor (R$ milhões)	(%)
SABESP-SP	4.615,81	1,7
CELESC-SC	1.267,60	0,5
CAESB-DF	648,40	0,2
CASAN-SC	366,56	0,1
BRDE	310,77	0,1
Demais Entidades	307,86	0,1
Total de Operações com Entidades Controladas	**7.516,99**	**2,8**

Gráfico 2.6
Composição: Maiores Entidades Controladas

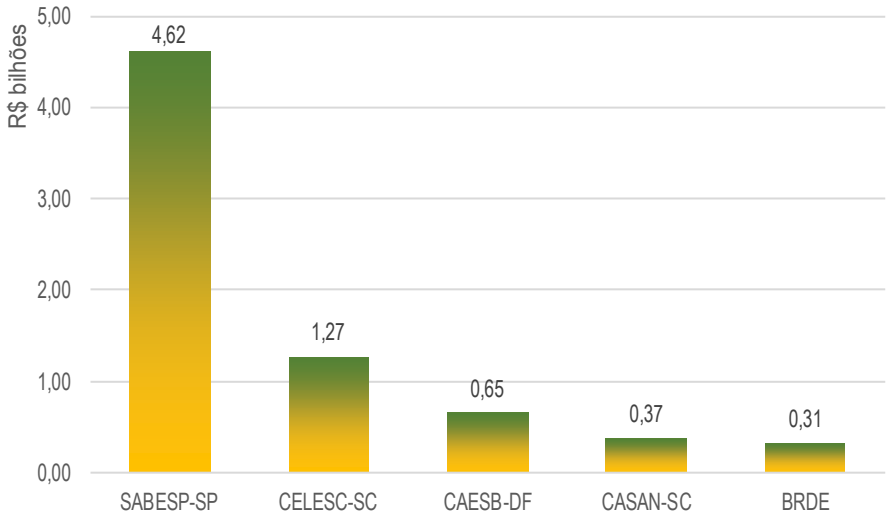

2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa SOFR – Secured Overnight Financing Rate.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria "Não Indexados" se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

Tabela 2.9
Composição por Indexadores

Indexadores de Saldo Devedor	Saldo Devedor Total		Juros Pré-fixados		Juros Pós-fixados	
	(R$ milhões)	(%)	(R$ milhões)	(%)	(R$ milhões)	(%)
Cambial	183.559,66	68,2	9.337,56	3,5	174.222,10	64,7
IPCA	2.444,23	0,9	2.444,23	0,9	0,00	0,0
SELIC	1.680,60	0,6	1.680,60	0,6	0,00	0,0
TJLP[a]	37.047,12	13,8	0,00	0,0	37.047,12	13,8
TR	3.027,17	1,1	3.027,17	1,1	0,00	0,0
Não Indexados	41.536,32	15,4	4.604,30	1,7	36.932,02	13,7
Total	**269.295,09**	**100,0**	**21.093,86**	**7,8**	**248.201,23**	**92,2**

[a] Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também aquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vindouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 31 de dezembro de 2023, verificou-se que 10,8% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas trabalhado até aqui.

Tabela 3.1
Percentual Vincendo

Mutuários	Até 12 meses		De 1 a 2 anos		De 2 a 3 anos		De 3 a 4 anos		De 4 a 5 anos		Mais de 5 anos	
	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)	(R$ bilhões)	(%)
Estados	32,51	10,8	31,64	10,5	30,17	10,0	28,53	9,5	25,64	8,5	151,75	50,5
Municípios	6,47	11,9	6,36	11,7	5,90	10,9	5,48	10,1	4,99	9,2	25,01	46,1
Bancos Federais	2,97	10,3	2,71	9,4	2,49	8,6	2,39	8,3	2,03	7,0	16,26	56,3
Estatais Federais	0,38	7,7	0,37	7,6	0,37	7,5	0,37	7,5	0,36	7,3	3,06	62,4
Ent. Controladas	0,92	8,7	0,91	8,6	0,86	8,1	0,84	7,9	0,82	7,7	6,24	59,0
Total	**43,25**	**10,8**	**41,99**	**10,5**	**39,79**	**10,0**	**37,61**	**9,4**	**33,84**	**8,5**	**202,32**	**50,7**

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 6,67 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

Tabela 4.1
Vida Média (ATM)

Mutuários	Saldo Devedor (R$ milhões)	ATM (anos)
Total de Operações de Crédito	**269.295,09**	**6,67**
Operações Internas	**110.001,40**	**5,74**
Estados	90.217,93	5,91
Municípios	14.423,97	4,33
Bancos Federais	2.576,70	4,73
Estatais Federais	2.782,81	8,35
Operações Externas	**159.293,69**	**7,32**
Estados	112.387,96	7,12
Municípios	22.194,75	7,20
Bancos Federais	16.697,07	8,80
Estatais Federais	496,91	5,29
Entidades Controladas	7.516,99	7,64

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

Outra importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o custo médio. Essa estatística busca refletir o custo médio que o mutuário (ou grupo de mutuários) teve de arcar para manter sua dívida nos últimos doze meses. Assim, é uma taxa medida em percentual ao ano.

A metodologia de cálculo do custo médio considera a taxa de juros do contrato somada a eventuais *spreads*, além da variação do indexador de saldo devedor, quando há. É importante destacar que, para operações externas, o indexador é substituído pela taxa de câmbio, uma vez que ela é o determinante da variação do valor monetário do saldo devedor.

Para o dia 31 de dezembro de 2023, verificou-se que o custo médio da carteira de operações de crédito garantidas pela União, nos últimos doze meses, ficou em 2,08% a.a. Esse custo é uma média do custo de -1,73% a.a. da dívida garantida externa e 7,60% a.a. da interna, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 5.1
Custo Médio

Mutuários	Saldo Devedor (R$ milhões)	Custo Médio (% a.a.)
Total de Operações de Crédito	**269.295,09**	**2,08**
Operações Internas	**110.001,40**	**7,60**
Estados	90.217,93	7,23
Municípios	14.423,97	10,10
Bancos Federais	2.576,70	7,45
Estatais Federais	2.782,81	6,52
Operações Externas	**159.293,69**	**-1,73**
Estados	112.387,96	-1,82
Municípios	22.194,75	-1,38
Bancos Federais	16.697,07	-0,54
Estatais Federais	496,91	-1,63
Entidades Controladas	7.516,99	-4,07

O custo negativo das operações externas é explicado pela variação da taxa de câmbio no período de 12 meses (redução de 7,21% para o dólar, de 31 de dezembro de 2023 à mesma data de 2022).

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2023, a União realizou o pagamento de R$ 12,29 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. No total, desde 2016, a União honrou R$ 63,98 bilhões. Informações mais detalhadas estão disponíveis no Painel de Garantias Honradas no seguinte link: https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/.

Tabela 6.1
Garantias Honradas (até dez/2023)

(R$ milhões)

Mutuário	2016-2019	2020	2021	2022	2023	Total Geral
Estados	**19.549,04**	**13.265,20**	**8.963,28**	**9.750,86**	**12.210,60**	**63.738,98**
Rio de Janeiro	14.287,26	8.250,81	4.180,46	3.975,34	4.611,02	35.304,89
Minas Gerais	3.861,05	3.175,94	3.130,04	1.979,04	3.564,48	15.710,55
Goiás	803,74	553,18	1.301,48	1.288,31	919,35	4.866,06
Rio Grande do Sul	0,00	0,00	0,00	886,57	1.393,37	2.279,95
Maranhão	0,00	280,16	0,00	547,90	681,40	1.509,47
Pernambuco	0,00	354,85	0,00	443,86	645,03	1.443,73
Piauí	126,95	62,25	0,00	352,16	334,22	875,58
Rio Grande do Norte	139,41	148,28	156,98	35,11	0,00	479,77
Amapá	90,18	82,26	194,32	0,00	0,00	366,76
Alagoas	0,00	0,00	0,00	242,57	0,00	242,57
Bahia	0,00	239,80	0,00	0,00	0,00	239,80
Roraima	133,31	2,27	0,00	0,00	0,00	135,58
Mato Grosso	107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
Tocantins	0,00	88,86	0,00	0,00	0,00	88,86
Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	0,00	61,72	61,72
Mato Grosso do Sul	0,00	25,60	0,00	0,00	0,00	25,60
Paraíba	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,65
São Paulo	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,29
Municípios	**65,22**	**66,23**	**1,56**	**32,06**	**80,81**	**245,89**
Taubaté - SP	0,00	0,00	0,00	32,06	65,50	97,57
Natal - RN	56,91	4,50	0,00	0,00	0,00	61,41
São Bern. Campo - SP	0,00	30,10	0,00	0,00	0,00	30,10
Corumbá - MS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,07	15,07
Goiânia - GO	0,00	11,95	0,00	0,00	0,00	11,95
Novo Hamburgo - RS	0,00	8,10	0,00	0,00	0,00	8,10
Belford Roxo - RJ	2,76	3,60	1,56	0,00	0,00	7,93
Chapecó - SC	2,27	3,76	0,00	0,00	0,00	6,03
Cachoeirinha - RS	3,28	2,54	0,00	0,00	0,00	5,82
Rio Grande - RS	0,00	1,68	0,00	0,00	0,00	1,68
Santanópolis - BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,24
Total	**19.614,26**	**13.331,43**	**8.964,84**	**9.782,93**	**12.291,41**	**63.984,87**

A União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos estados de

Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021).

As unidades da federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até 12 meses, conforme dispõe o art. 15 da Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023. Os estados com RRF em vigor, apesar de se enquadrarem nos critérios dessa Portaria, poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Ademais, a União está impedida de aplicar o disposto no art. 15 da Portaria MF nº 1.583/2023para estados que obtiveram liminares no STF.

7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(R$ bilhões)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Garantias Internas	**80,60**	**112,30**	**111,09**	**111,50**	**114,32**	**109,30**	**114,06**	**112,93**	**105,37**	**110,00**
Estados	61,88	81,80	81,26	84,71	91,44	90,91	97,34	96,74	90,06	90,22
Municípios	1,54	3,55	3,98	3,91	3,88	4,86	6,89	8,19	9,18	14,42
Bancos Federais	7,30	7,47	7,07	6,54	6,08	5,37	4,72	4,11	3,22	2,58
Estatais Federais	8,46	17,77	17,68	15,95	12,71	8,16	5,12	3,89	2,91	2,78
Entidades Controladas	1,42	1,72	1,10	0,38	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Externas	**70,18**	**110,61**	**103,76**	**121,85**	**143,92**	**146,62**	**181,93**	**190,48**	**171,48**	**159,29**
Estados	47,65	77,83	75,49	91,24	107,66	109,59	135,18	137,39	123,78	112,39
Municípios	6,97	10,57	10,71	11,05	13,45	14,62	19,96	22,35	21,70	22,19
Bancos Federais	12,56	16,54	12,24	12,60	13,09	12,30	14,36	18,69	15,91	16,70
Estatais Federais	1,28	1,83	1,62	1,35	2,20	2,37	2,89	2,86	2,46	0,50
Entidades Controladas	1,71	3,84	3,71	5,60	7,52	7,75	9,55	9,19	7,62	7,52
Total de Garantias	**150,77**	**222,91**	**214,85**	**233,35**	**258,24**	**255,92**	**296,00**	**303,41**	**276,85**	**269,30**

8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2023

A seguir, apresentam-se os contratos com garantia da União assinados ao longo de 2023. Ao todo, foram assinados 143 contratos de garantia, sendo 112 internos (91 com municípios e 21 com estados) e 31 externos (12 com estados, 10 com municípios, 5 com entidades estaduais controladas e 4 com bancos federais).

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
CAIXA - 20230017	Pref. Horizontina (RS)	08/03/2023	R$ 35.000.000,00
BB - 2023020	Pref. Pejuçara (RS)	13/03/2023	R$ 2.400.000,00
CAIXA - 20230034	Pref. Dormentes (PE)	13/03/2023	R$ 8.000.000,00
CAIXA - 20230022	Pref. Anguera (BA)	16/03/2023	R$ 5.000.000,00
CAIXA - 20230006	Pref. Petrolândia (PE)	17/03/2023	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20230008	Pref. Guanambi (BA)	20/03/2023	R$ 40.000.000,00
CAIXA - 20230013	Pref. Sertão (RS)	20/03/2023	R$ 6.000.000,00
CAIXA - 20230029	Pref. Manaus (AM)	20/03/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023007	Pref. Videira (SC)	21/03/2023	R$ 35.000.000,00
BB - 2023025	Pref. Maracanaú (CE)	22/03/2023	R$ 120.000.000,00
CAIXA - 20230012	Pref. Charqueadas (RS)	30/03/2023	R$ 8.000.000,00
BB - 2023041	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	03/04/2023	R$ 1.200.000.000,00
CAIXA - 20230024	Pref. Serra (ES)	03/04/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023054	Pref. Taboão da Serra (SP)	12/04/2023	R$ 70.000.000,00
CAIXA - 20230053	Pref. Camaçari (BA)	12/04/2023	R$ 87.000.000,00
BB - 2023042	Gov. Tocantins	14/04/2023	R$ 1.000.000.000,00
CAIXA - 20230036	Pref. São José do Rio Preto (SP)	24/04/2023	R$ 100.000.000,00
CAIXA - 20230064	Pref. São Vicente do Sul (RS)	24/04/2023	R$ 6.000.000,00
CAIXA - 20230047	Pref. Bossoroca (RS)	25/04/2023	R$ 2.000.000,00
CAIXA - 20230111	Pref. Foz do Jordão (PR)	25/04/2023	R$ 3.500.000,00
CAIXA - 20230071	Pref. Candelária (RS)	28/04/2023	R$ 13.850.000,00
BB - 2023058	Gov. Piauí	02/05/2023	R$ 1.200.000.000,00
BB - 2023067	Gov. Paraná	18/05/2023	R$ 1.485.000.000,00
CAIXA - 20230079	Pref. Curiúva (PR)	18/05/2023	R$ 6.000.000,00
BB - 2023095	Gov. Amazonas	23/05/2023	R$ 1.100.000.000,00
BB - 2023099	Gov. Amazonas	24/05/2023	R$ 400.000.000,00
CAIXA - 20230083	Pref. Dores do Indaiá (MG)	26/05/2023	R$ 10.000.000,00
BB - 2023116	Gov. Pernambuco	30/05/2023	R$ 900.000.000,00
BB - 2023066	Pref. Patrocínio (MG)	01/06/2023	R$ 35.000.000,00
BB - 2023102	Gov. Piauí	01/06/2023	R$ 800.000.000,00
BB - 2023108	Pref. Santo Ângelo (RS)	01/06/2023	R$ 39.000.000,00
BB - 2023110	Pref. Fortaleza (CE)	01/06/2023	R$ 600.000.000,00
BB - 2023131	Pref. Campina Grande (PB)	01/06/2023	R$ 40.000.000,00
CAIXA - 20230077	Pref. Macapá (AP)	01/06/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023086	Pref. Manaus (AM)	02/06/2023	R$ 600.000.000,00
CAIXA - 20230074	Pref. Timbó (SC)	02/06/2023	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20230088	Pref. Campina Grande (PB)	02/06/2023	R$ 50.000.000,00
BB - 2023248	Pref. Tauá (CE)	05/06/2023	R$ 75.000.000,00
CAIXA - 20230125	Pref. Garanhuns (PE)	06/06/2023	R$ 100.000.000,00

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BB - 2023121	Pref. Vila Velha (ES)	07/06/2023	R$ 138.000.000,00
CAIXA - 20230101	Pref. São Miguel do Oeste (SC)	07/06/2023	R$ 12.811.727,63
CAIXA - 20230120	Pref. Cariacica (ES)	09/06/2023	R$ 100.000.000,00
BRB - 2023127	Pref. São José de Ribamar (MA)	15/06/2023	R$ 40.000.000,00
BB - 2023114	Pref. Mineiros (GO)	16/06/2023	R$ 186.000.000,00
CAIXA - 20230129	Pref. Santa Rosa (RS)	16/06/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023137	Gov. Alagoas	20/06/2023	R$ 1.045.000.000,00
BB - 2023154	Gov. Bahia	22/06/2023	R$ 1.272.000.000,00
CAIXA - 20230157	Gov. Pernambuco	05/07/2023	R$ 1.700.000.000,00
BB - 2023147	Gov. Sergipe	14/07/2023	R$ 300.000.000,00
BB - 2023167	Gov. Pará	07/08/2023	R$ 400.000.000,00
BB - 2023163	Gov. Ceará	08/08/2023	R$ 900.000.000,00
CAIXA - 20230165	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	10/08/2023	R$ 645.931.000,00
CAIXA - 20230168	Gov. Alagoas	14/08/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023151	Pref. Balneário Piçarras (SC)	01/09/2023	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20230139	Pref. Maringá (PR)	01/09/2023	R$ 80.000.000,00
CAIXA - 20230141	Pref. Maringá (PR)	01/09/2023	R$ 100.000.000,00
CAIXA - 20230185	Pref. Pato Branco (PR)	01/09/2023	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20230189	Pref. Petrolina (PE)	01/09/2023	R$ 80.000.000,00
CAIXA - 20230239	Pref. Limeira (SP)	01/09/2023	R$ 130.000.000,00
BB - 2023097	Pref. São Gonçalo do Amarante (CE)	04/09/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023145	Pref. Sinop (MT)	04/09/2023	R$ 125.000.000,00
BB - 2023149	Pref. São Miguel do Oeste (SC)	04/09/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023187	Pref. Guaramirim (SC)	04/09/2023	R$ 55.000.000,00
BB - 2023202	Pref. Ouro Branco (MG)	04/09/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023204	Pref. Navegantes (SC)	04/09/2023	R$ 110.000.000,00
BB - 2023210	Pref. São Francisco do Sul (SC)	04/09/2023	R$ 50.000.000,00
CAIXA - 20230218	Pref. Simões Filho (BA)	04/09/2023	R$ 85.000.000,00
CAIXA - 20230207	Pref. Panambi (RS)	05/09/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023191	Pref. Cianorte (PR)	06/09/2023	R$ 50.000.000,00
BB - 2023196	Pref. Itabuna (BA)	08/09/2023	R$ 115.000.000,00
CAIXA - 20230205	Gov. Pernambuco	13/09/2023	R$ 650.000.000,00
BB - 2023160	Pref. Paraí (RS)	14/09/2023	R$ 2.200.000,00
BB - 2023172	Pref. Belém (PA)	14/09/2023	R$ 200.000.000,00
BB - 2023175	Pref. São João Batista (SC)	19/09/2023	R$ 12.800.000,00
BB - 2023212	Pref. Blumenau (SC)	20/09/2023	R$ 150.000.000,00
BB - 2023213	Gov. Pernambuco	20/09/2023	R$ 197.662.000,00
CAIXA - 20230179	Pref. Palmeira das Missões (RS)	21/09/2023	R$ 30.000.000,00
CAIXA - 20230181	Pref. Ponta Grossa (PR)	21/09/2023	R$ 200.000.000,00
BB - 2023224	Pref. Macapá (AP)	22/09/2023	R$ 100.000.000,00
SANTANDER-ITAU - 2023222	Gov. Pará	27/09/2023	R$ 922.000.000,00
SANTANDER-ITAU - 2023231	Gov. Pará	27/09/2023	R$ 800.000.000,00
BB - 2023220	Pref. Rio Negrinho (SC)	28/09/2023	R$ 35.000.000,00
BB - 2023241	Pref. Três de Maio (RS)	28/09/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023199	Pref. São Carlos (SP)	29/09/2023	R$ 24.500.000,00
CAIXA - 20230228	Pref. Montenegro (RS)	29/09/2023	R$ 50.000.000,00
BB - 2023236	Pref. Contagem (MG)	05/10/2023	R$ 200.000.000,00

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BRB - 2023230	Pref. Maceió (AL)	09/10/2023	R$ 200.000.000,00
BB - 2023216	Pref. Caraguatatuba (SP)	17/10/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023275	Pref. Marechal Cândido Rondon (PR)	19/10/2023	R$ 30.000.000,00
BNDES - 2023105	Gov. São Paulo	19/10/2023	R$ 1.500.000.000,00
CAIXA - 20230246	Pref. Marechal Deodoro (AL)	24/10/2023	R$ 15.000.000,00
BB - 2023265	Gov. Distrito Federal	30/10/2023	R$ 505.000.000,00
CAIXA - 20230250	Pref. Araripina (PE)	31/10/2023	R$ 50.000.000,00
BB - 2023248	Pref. Água Clara (MS)	03/11/2023	R$ 40.000.000,00
SANTANDER-ITAU - 2023244	Pref. Fortaleza (CE)	06/11/2023	R$ 400.000.000,00
CAIXA - 20230267	Pref. Campinas (SP)	08/11/2023	R$ 100.000.000,00
BB - 2023263	Pref. Ferraz de Vasconcelos (SP)	09/11/2023	R$ 62.000.000,00
BB - 2023261	Pref. São Paulo (SP)	13/11/2023	R$ 250.000.000,00
BB - 2023272	Pref. Nova Mutum (MT)	14/11/2023	R$ 22.000.000,00
BB - 2023281	Pref. Umuarama (PR)	14/11/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023283	Pref. Trindade (GO)	16/11/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023312	Pref. Ribeirão Preto (SP)	22/11/2023	R$ 122.400.000,00
BB - 2023278	Pref. Concórdia (SC)	24/11/2023	R$ 64.000.000,00
CAIXA - 20230297	Pref. Guarapari (ES)	30/11/2023	R$ 58.000.000,00
CAIXA - 20230301	Pref. São Bento do Sul (SC)	30/11/2023	R$ 35.000.000,00
BB - 2023289	Pref. São Paulo (SP)	05/12/2023	R$ 250.000.000,00
BB - 2023259	Pref. Itapoá (SC)	11/12/2023	R$ 4.000.000,00
BB - 2023302	Pref. Itajubá (MG)	14/12/2023	R$ 42.000.000,00
BB - 2023317	Pref. Araquari (SC)	20/12/2023	R$ 60.000.000,00
SANTANDER - 2023314	Pref. Salvador (BA)	20/12/2023	R$ 300.000.000,00
BB - 2023315	Pref. Beberibe (CE)	22/12/2023	R$ 30.000.000,00
BB - 2023308	Gov. Rio Grande do Norte	27/12/2023	R$ 427.785.000,00

Contrato Externo	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BIRD9410-BR	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	26/01/2023	US$ 135.238.245,00
BID5158/OC-BR	BRDE	07/02/2023	US$ 50.000.000,00
BID5204/OC-BR	BRDE	07/02/2023	US$ 100.000.000,00
BIRD9070-BR	BRDE	23/03/2023	€ 44.800.000,00
BIRD9071-BR	BRDE	23/03/2023	€ 44.800.000,00
BID5636/OC-BR	Pref. Recife (PE)	15/05/2023	US$ 104.000.000,00
BID5732/OC-BR	Pref. Recife (PE)	15/05/2023	US$ 260.000.000,00
Fonplata BRA-35/2022	Pref. Brusque (SC)	18/05/2023	US$ 30.000.000,00
BID5393/OC-BR	Gov. Mato Grosso	26/05/2023	US$ 56.279.900,00
BID5115/OC-BR	BNDES	05/06/2023	US$ 750.000.000,00
BID5155/OC-BR	Gov. Espírito Santo	20/06/2023	US$ 82.329.200,00
BID5344/OC-BR	Gov. Alagoas	29/08/2023	US$ 36.000.000,00
BID5575/OC-BR	Gov. Alagoas	20/09/2023	US$ 15.000.000,00
Fonplata BRA-34-2022	Pref. Hortolândia (SP)	11/10/2023	US$ 22.000.000,00
NDB - 22BR05	Pref. Aracaju (SE)	12/10/2023	US$ 84.000.000,00
FIDA2000003939	BNDES	24/10/2023	US$ 95.000.000,00
BID5639/OC-BR	Gov. Sergipe	23/11/2023	US$ 36.000.000,00
FIDA2000004360	Gov. Piauí	27/11/2023	US$ 18.000.000,00
BID5611/OC-BR - BID5612/OC-BR	Gov. Piauí	28/11/2023	US$ 100.000.000,00
NDB - 20BR04	BNDES	06/12/2023	US$ 1.200.000.000,00
NDB - 21BR02	BNDES	06/12/2023	US$ 500.000.000,00
Fonplata BRA-36/2022	Pref. Atibaia (SP)	07/12/2023	US$ 42.000.000,00
BID5685/OC-BR	CAJ - Companhia Águas de Joinville	19/12/2023	US$ 128.000.000,00
CFA012200	Pref. Jundiaí (SP)	20/12/2023	US$ 64.000.000,00
BID5752/OC-BR	Gov. Santa Catarina	27/12/2023	US$ 50.000.000,00
BID5764/OC-BR	Gov. São Paulo	27/12/2023	US$ 480.133.500,00
Fonplata BRA-39/2023	Pref. Itabuna (BA)	27/12/2023	US$ 30.000.000,00
BID5579/OC-BR	Gov. São Paulo	28/12/2023	US$ 164.237.344,00
Fonplata BRA-38/2023	Pref. Maceió (AL)	28/12/2023	US$ 40.000.000,00
BID5792/OC-BR	Gov. Rio Grande do Sul	29/12/2023	US$ 500.000.000,00
BID4930/OC-BR	Gov. Amapá	30/12/2023	US$ 30.000.000,00

GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Agências Governamentais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Bancos Federais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

Bancos Estaduais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pelos estados, tal como o BRB.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Credores Privados - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são Itaú e Crédit Suisse Brasil. Os internacionais são Crédit Suisse AG e Santander.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade de economia mista controladas pelo estado em que se encontram.

Garantias Internas - Operações de crédito com origem do financiamento interna, independentemente da moeda ou indexadores adotados.

Garantias Externas - Operações de crédito com origem do financiamento externa.

Garantidor – Entidade responsável por honrar os pagamentos do mutuário com o credor em caso de não pagamento.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Organismos Multilaterais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

AFD - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

BB - Banco do Brasil S.A.

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BRB - Banco de Brasília S.A.

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

CAF - Corporação Andina de Fomento

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CAJ - Companhia Águas de Joinville

CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

ELETRONUCLEAR - Eletrobrás Eletronuclear

Fonplata - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata

Furnas Centrais Elétricas - Eletrobrás Furnas

ITAU - Itaú Unibanco Holding S.A.

JICA - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

NDB - New Development Bank (Banco dos BRICS)

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SANTANDER - Banco Santander S.A.

Links de informações adicionais:

Histórias das Garantias: https://garantias.tesouro.gov.br/
Painel de Garantias: https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd
Painel de Garantias Honradas: https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/